



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Decreto Legislativo 52/2025

De 30 de setembro de 2025

Concede Título de Cidadão
Santantoniense ao Sr. **Edvaldo Santos da
Silva** e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido ao Sr. **Edvaldo Santos da Silva**, o Título Honorífico de Cidadão Santantoniense, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município de Santo Antônio de Jesus e ao seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2025.

Caíque Pires Barbosa
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Jorge Bomfim Fróes de Farias
1º Secretário

Durval Samuel de Sousa Neto
2º Secretário

Projeto de Decreto de autoria do Vereador João Bené





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Decreto Legislativo 53/2025

De 30 de setembro de 2025

Concede Título de cidadania à Sr^a **Nivia Maria Oliveira de Souza** e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido à Sr^a **Nivia Maria Oliveira de Souza**, o Título Honorífico de Cidadã Santantoniense, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município de Santo Antônio de Jesus e ao seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue à homenageada em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2025.

Caíque Pires Barbosa
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Jorge Bomfim Fróes de Farias
1º Secretário

Durval Samuel de Sousa Neto
2º Secretário

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Caíque Barbosa

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: QG63Z-FN1GQ-O5SUZ-58M6J-4UJHDE





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Decreto Legislativo 54/2025

De 30 de setembro de 2025

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus Genival Deolino Souza, relativas ao exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, Sr. Genival Deolino Souza, relativas ao exercício financeiro de 2023, constante do Processo do TCM nº 07828e24.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2025.

Caíque Pires Barbosa
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Jorge Bomfim Frôes de Farias
1º Secretário

Durval Samuel de Sousa Neto
2º Secretário

Projeto de Decreto de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: AIXDW-YEEMY-HG4BZ-6SOPR-98YYZ





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Resolução 01/2025 De 18 de setembro de 2025

Cria a Comissão Permanente da juventude, mulher e segurança pública da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Inclui o inciso VII ao parágrafo único do art. 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 – (...):

Parágrafo único - ...

VII - da juventude, mulher e segurança pública.”

Art. 2º - Acrescenta o artigo 82-C ao Regimento Interno com a seguinte redação:

“Artigo 82-C - Compete à Comissão da juventude, mulher e segurança pública opinar em todas as matérias que versem sobre assuntos que envolvam jovens, mulheres e segurança pública do Município de Santo Antônio de Jesus.

***Parágrafo Único** – A Comissão da juventude, mulher e segurança pública manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, apreciando obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo a criação, exclusão ou modificação de direitos e deveres direcionados ao Jovem, Mulher e Segurança Pública de Santo Antônio de Jesus.”*

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Durval Samuel de Sousa Neto (Dui Sousa)





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2025.

Caíque Pires Barbosa
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Jorge Bomfim Fróes de Farias
1º Secretário

Durval Samuel de Sousa Neto
2º Secretário

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: KC5ER-81TRN-04NNO-YQVTO-N604M



Pauta Nº 31/2025

PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 06.10.2025

EXPEDIENTE

Projeto de Lei Complementar Nº 7/2025 - AUTORIA: Genival Deolino Souza.
"Altera redação e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 28 de 31 de outubro de 2008."

Projeto de Lei do Executivo Nº 31/2025 - AUTORIA: Genival Deolino Souza.
Dispõe sobre o auxílio-uniforme para os servidores da Guarda Civil Municipal de Santo Antonio de Jesus, na forma que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei do Legislativo Nº 46/2025 - AUTORIA: Jorge Bomfim Fróes de Farias. Denomina a Unidade de Saúde da Comunidade Boa Vista, José Manoel dos Santos no Município de Santo Antônio de Jesus, e dá outras providências.

INDICAÇÕES DE AUTORIA DA VEREADORA TIA ADRIANA

Indicação Nº 398/2025 - Indico que seja realizado a manutenção do calçamento na ladeira da rua Chile, assim também como capinagem do local, localizado próximo à Coelba, do bairro Alto Sobradinho, nesta cidade de Santo Antonio de Jesus.

Indicação Nº 402/2025 - Indica para que seja realizada a instalação de iluminação pública na Rua Kenedy, próximo à casa de Juçara, no final da ladeira, Bairro do Andaiá, nesta cidade de Santo Antonio de Jesus.

INDICAÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR CAÍQUE BARBOSA

Indicação Nº 399/2025 - Indico ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Genival Deolino Souza, a realização de estudo de viabilidade para a implantação de mais lixeiras nas vias públicas do Município de Santo Antônio de Jesus.

INDICAÇÕES DE AUTORIA DO VEREADOR CAL DE DODÔ

Indicação Nº 400/2025 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, a necessidade de realizar mutirões de limpeza nos Bairros Santo Antônio de Jesus.

Indicação Nº 401/2025 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, a necessidade urgente de reforma geral da Praça da Jaqueira, na Urbis 2, neste município.

Indicação Nº 403/2025 - Indica ao Exmº, Gestor Municipal, a necessidade de reforma com cobertura para partidas de dominó da Praça Pastor Aniel Silva Costa, na Avenida Esperança, Bairro Maria Preta, neste município.

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: NR8CH-MRCXF-LCOHH-VW00K-Q4AEJ





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

INDICAÇÕES DE AUTORIA DO VEREADOR COSME DA SAÚDE

Indicação Nº 392/2025 - INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Genival Deolino Souza, na forma regimental, propor a criação da Secretaria Municipal de Igualdade Racial de Santo Antônio de Jesus.

Indicação Nº 393/2025 - Indico ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino Souza, em Conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizar a Pavimentação Asfáltica na Localidade da Primeira Travessa da Jueirana, no Barrio no São Paulo.

Indicação Nº 396/2025 - Indico ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal, Sr. Genival Deolino Souza, em conjunto a secretaria de Infraestrutura, uma rede de Drenagem e Pavimentação, na Rua Lins no Barrio São Paulo Atrás do PSF, nesta cidade de Santo Antônio de Jesus.

INDICAÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BENÉ

Indicação Nº 397/2025 - Indico a Pavimentação de piso sobre piso (Asfalto) e a melhoria da Iluminação na Vila Martins, Bairro São Benedito.

INDICAÇÕES DE AUTORIA DO VEREADOR UBERDAN

Indicação Nº 394/2025 - Indica ao Prefeito Genival Deolino realização de serviços de capina e roçada na Rua Viriato Lobo, Campo do Governo.

Indicação Nº 395/2025 - Indica ao Prefeito Genival Deolino melhoria da iluminação pública na Rua Viriato Lobo - Campo do Governo.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Nº 5/2025 e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 7/2025 - Pela aprovação ao Projeto de Lei Complementar do Executivo 06/2025 que "Institui o Programa de Parcelamento Incentivado Especial - PPI-E, destinado a grandes devedores, e dá outras providências." de autoria do Executivo municipal.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Nº 4/2025, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 4/2025 e Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 2/2025 - pela aprovação ao PLE 39/2022 que Dispõe sobre Programa Municipal EDUCASAJ para alunos universitários economicamente hipossuficientes, no âmbito de Município de Santo Antônio de Jesus-BA, e dá outras providências.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Nº 2/2025 - Pela aprovação ao substitutivo 01 de 04/09/2025 ao Projeto de Lei 44/2025 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de priorização da passagem das ambulâncias e demais veículos de emergência em trânsito no Município de Santo Antônio de Jesus - BA, e dá outras providências."

ORDEM DO DIA

2ª VOTAÇÃO



Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: NR8CH-MRCXF-LCOHH-VW00K-Q4AEJ

Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.

Rua Manoel José da Paixão Araújo, 58 - Centro
CEP 44430-900 - Santo Antônio de Jesus/BA
Tel.: (75) 3631-3575



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

Projeto de Lei Complementar Nº 5/2025 - AUTORIA: Genival Deolino Souza. Institui o Perímetro Urbano da aglomeração urbana do Município de Santo Antônio de Jesus.

1ª VOTAÇÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 6/2025 - AUTORIA: Genival Deolino Souza. Institui o Programa de Parcelamento Incentivado Especial - PPI-E, destinado a grandes devedores, e dá outras providências.

1ª VOTAÇÃO

Projeto de Lei do Executivo 0039/2022 - AUTORIA: Poder Executivo. Projeto de autoria do Executivo Municipal, Dispõe sobre Programa Municipal EDUCASAJ para alunos universitários economicamente hipossuficientes, no âmbito de Município de Santo Antônio de Jesus-BA, e dá outras providências.

1ª VOTAÇÃO

Substitutivo Nº 1/2025 do Projeto de Lei do Legislativo Nº 28/2025 - AUTORIA: Venícius Ribeiro Lemos. Institui o Programa "Hora de Trator" no município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências.

1ª VOTAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo Nº 44/2025 - AUTORIA: Cosme João Souza. Dispõe sobre a obrigatoriedade de priorização da passagem das ambulâncias e demais veículos de emergência em trânsito no Município de Santo Antônio de Jesus - BA, e dá outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: NR8CH-MRCXF-LCOHH-VW00K-Q4AEJ





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Pauta

Protocolo Nº: 2579

Documento Nº: 31/2025

Protocolo Data: 03/10/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Joseane Veiga Pinto Queiroz Santos na repartição Moderador de Sessão dia 03/10/2025 às 12:50

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

NR8CH-MRCXF-LCOHH-VW0OK-Q4AEJ



Para confirmar a autenticidade acesse www://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Caíque Pires Barbosa (Caíque Barbosa) - 025.XXX.XXX-14 - Cargo: Presidente
Em 03/10/2025 13:03 UTC -03:00 do IP 189.28.166.156
Tipo Eletrônica



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

EXTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024; PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS CNPJ/MF Nº 13.252.234/0001-78 CONTRATADA: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 27.829.511/0001-77; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 01 (UM) MÊS OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO NOVO PREGÃO ELETRÔNICO EM TRÂMITE NESTA CASA; FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/21; COBERTURA ORÇAMENTARIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE- 01.01.00- CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.001.2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL · III-DESPESA: 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO IV-FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/10/2025 A 03/11/2025 OU ATÉ HOMOLOGAÇÃO DO NOVO PREGÃO EM TRÂMITE NESTA CASA. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: CAÍQUE PIRES BARBOSA. PELA CONTRATADA: RICARDO TEIXEIRA PEREIRA.